

**AMOSTRA**

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**REVISÃO  
DE  
VÉSPERA**

Superior Tribunal  
Militar



**memoriza.ai**



# FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DO STM!

*Seja muito bem - vindo!*

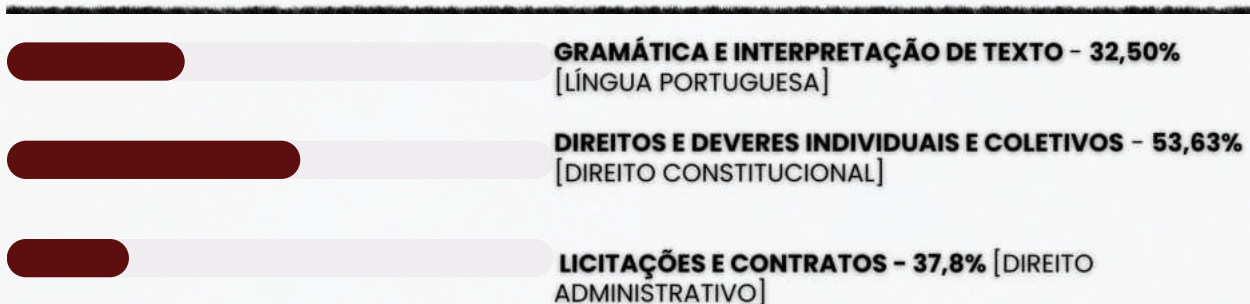
**VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.**

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **you ganha muito tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSERH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!


Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:

 [contato@memorizaai.com.br](mailto:contato@memorizaai.com.br)

ou

 **clique aqui** para acionar nosso time via **whatsapp**.

**QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?**

**clique aqui e saiba como**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – STM

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

### **NO MATERIAL COMPLETO, PARA ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:**

- ✦ Língua Portuguesa
- ✦ Ética no Serviço Público
- ✦ Direito Constitucional
- ✦ Direito Penal Militar
- ✦ Direito Processual Penal Militar
- ✦ Administração Geral e Pública
- ✦ Noções de Administração Financeira e Orçamentária
- ✦ Direito Administrativo

### **NO MATERIAL COMPLETO, PARA TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:**

- ✦ Língua Portuguesa
  - ✦ Legislação
- ✦ Ética no Serviço Público
- ✦ Direito Constitucional
- ✦ Direito Penal Militar
- ✦ Direito Processual Penal Militar
  - ✦ Arquivologia
  - ✦ Gestão de Pessoas
- ✦ Noções de Administração Financeira e Orçamentária
- ✦ Noções de Direito Administrativo
  - ✦ Gestão de Contratos
- ✦ Administração de Recursos Materiais

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - STM

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

**NO MATERIAL COMPLETO, PARA ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:**

- ✦ Língua Portuguesa
  - ✦ Legislação
- ✦ Ética no Serviço Público
  - ✦ Direito Penal Militar
- ✦ Direito Processual Penal Militar
  - ✦ Direito Penal
- ✦ Direito Processual Penal
  - ✦ Direito Constitucional
  - ✦ Direito Administrativo

**VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL QUE VOCÊ PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA CHANCE DE APROVAÇÃO!**

→ clique aqui para conhecer o material completo

# CONHECIMENTOS GERAIS

DICA

ACENTUAÇÃO DE PALAVRAS PROPAROXÍTONAS

As palavras proparoxítonas são aquelas cuja sílaba tônica é a **antepenúltima**. Algo importante a respeito das regras de acentuação das proparoxítonas é que **todas devem ser acentuadas**.

O QUE SÃO PALAVRAS PROPAROXÍTONAS?

Basicamente, as palavras proparoxítonas são aquelas que têm a **antepenúltima sílaba** como a **sílaba tônica**. É válido esclarecer que sílaba tônica é aquela pronunciada com mais **intensidade** em uma palavra.

Exemplo:

- Dívida;
- Plástico;
- Sílaba;
- Rústico;
- Último;
- Matemática;
- Música;
- Rápido.



LEMBRE-SE!

A regra-chave de acentuação das palavras proparoxítonas é a de que **todas devem ser acentuadas**, salvo no caso das de **origem estrangeira**.

Palavras que vêm de outros idiomas como "**performance**", por exemplo, são pronunciadas como **proparoxítona**, mas **não têm acento** porque não são provenientes do português.

- SÃO AS PALAVRAS MENOS COMUNS NA LÍNGUA PORTUGUESA.
- RECEBEM **ACENTO GRÁFICO** (AGUDO OU CIRCUNFLEXO) PARA **INDICAR SUA SÍLABA TÔNICA**.



## DICA

### USO DA VÍRGULA I

A utilização da vírgula na escrita desempenha um papel importante na organização das ideias, na clareza e na interpretação correta de uma frase. Ela **não apenas indica pausas na fala (respiração) como também pode alterar significativamente a semântica de uma frase.**



### VÍRGULA E PAUSA (RESPIRAÇÃO)

A vírgula é frequentemente **usada para indicar pausas na leitura**, refletindo a maneira como a frase deve ser entoada.

Por exemplo:

- *Sem vírgula: "Vamos comer crianças."*
- *Com vírgula: "Vamos comer, crianças."*

A segunda frase indica que a intenção não é comer as crianças, mas sim convidá-las para uma refeição.

### VÍRGULA E SEMÂNTICA

A vírgula também **pode mudar o significado de uma frase**, especialmente em casos de orações subordinadas ou adjuntos adverbiais. Veja um exemplo:

- "O homem, que você viu na rua, estava usando um chapéu."
- "O homem que você viu na rua estava usando um chapéu."

Na primeira frase, a vírgula sugere que o homem em questão pode não ser o mesmo que foi visto na rua. Na segunda frase, sem a vírgula, a implicação é que o homem visto na rua é aquele que estava usando um chapéu.

### VÍRGULA E ORGANIZAÇÃO DE ELEMENTOS

A vírgula também é **usada para separar elementos em uma lista**, como substantivos, adjetivos, ou outros termos. Por exemplo:

- "Gosto de sorvete, bolo, e pizza."
- "Gosto de sorvete, bolo e pizza."

**VOU ALI  
COMER GENTE.**

Por causa de uma vírgula,  
você vira um **CANIBAL.**





DICA

REDAÇÃO OFICIAL

CARACTERÍSTICAS



Segundo o **Manual de Redação Oficial da Presidência da República - MROPR**, a redação oficial é o jeito que o governo tem de escrever **documentos** e se **conectar** com a galera.

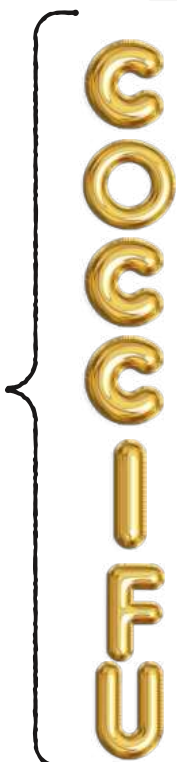
E COMO ISSO DEVE SER FEITO?

Essa escrita precisa ser **clara** como água, **objetiva** e **bem concisa**, seguindo as regras do **português!** E não esqueçamos: tem que ser **impessoal** e **formal**, seguindo os padrões que já estão na moda. Esses requisitos são super importantes, nascidos do artigo 37 da Constituição, que diz que a administração pública deve respeitar os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. Como a **publicidade** e a **impessoalidade** são estrelas brilhantes nesse show, é óbvio que devem guiar a escrita dos documentos e comunicados oficiais!



Os atributos da Redação Oficial são um dos temas mais cobrados nos concursos, uma vez que relaciona-se com os princípios explícitos da Administração Pública.

POR ISSO, ANOTE ESSE **MNEMÔNICO: C - O - C - C - I - F - U** (ISSO VAI TE SALVAR NA HORA DA PROVA).

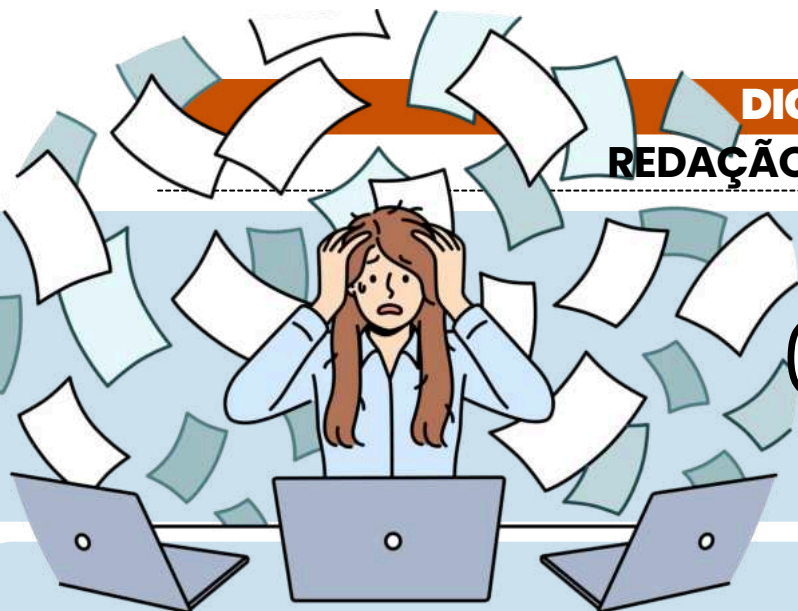


- C • CLAREZA E PRECISÃO
- O • OBEJTVIDADE
- C • CONCIÇÃO
- C • COESÃO E COERÊNCIA
- I • IMPESSOALIDADE
- F • FORMALIDADE E PADRONIZAÇÃO
- U • USO DA NORMA PADRÃO



**DICA**  
**REDAÇÃO OFICIAL**

# CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) II



Para que um e-mail seja considerado um **documento válido**, é necessário que possua certificação digital, garantindo a identidade do remetente e cumprindo os padrões de integridade e autenticidade estabelecidos pela **ICP-Brasil**.

Quanto à **forma e estrutura dos e-mails**, não existem regras rígidas, mas algumas recomendações são úteis:

**Diretrizes para a elaboração do e-mail:**

- O campo de **assunto** deve ser **claro e específico**.
- **Não** é necessário **incluir data e local**, pois o sistema fornece essas informações automaticamente.
- A **saudação inicial** deve ser **formal**, seguindo os padrões de documentos oficiais.
- O **encerramento** deve ser **igualmente formal**, evitando abreviações informais.
- É recomendável incluir um **bloco de texto na assinatura**, contendo informações como nome, cargo, unidade e telefone do remetente.



EM RELAÇÃO AOS **ANEXOS**, ELES DEVEM SER UTILIZADOS COM MODERAÇÃO E ACOMPANHADOS DE INFORMAÇÕES SOBRE SEU CONTEÚDO, EVITANDO ARQUIVOS MUITO GRANDES OU FORMATOS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCOS DE SEGURANÇA.

POR FIM, ALGUMAS RECOMENDAÇÕES GERAIS INCLUEM O USO DE **FONTES E CORES PADRÃO**, EVITAR EMOTICONS E ABREVIACÕES INFORMAIS, E NÃO ENVIAR MENSAGENS EXCESSIVAMENTE EXTENSAS.

DICA

RESOLUÇÃO CNJ Nº 400/2021

ELABORAÇÃO DO PLS

→ Os **indicadores de desempenho do PLS** devem ser selecionados de acordo com o plano estratégico e a realidade de cada órgão.

→ Os indicadores avaliam o desenvolvimento ambiental, econômico, social e cultural da instituição.

O PLS deve conter, no **mínimo**:

**I – Indicadores de desempenho relacionados a:**

- 🌿 Uso eficiente de insumos, materiais e serviços;
- 💡 Energia elétrica;
- 💧 Água e esgoto;
- 🗑️ Gestão de resíduos;
- 👤 Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- 🎓 Capacitação contínua do pessoal;
- 🚶 Deslocamento de pessoal e materiais com foco na redução de gastos e emissões poluentes;
- 🛠️ Obras de reformas e leiaute;
- 🌈 Equidade e diversidade;
- 📦 Aquisições e contratações sustentáveis.

**II – Série histórica de gastos e consumos;**

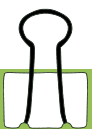
**III – Metas alinhadas ao Plano Estratégico;**

**IV – Metodologia de implementação, avaliação e monitoramento;**

**V – Designação das unidades gestoras responsáveis pelo levantamento de dados e formulação das metas.** 📝

O PLS SERÁ **INSTITUÍDO POR ATO DO PRESIDENTE DO ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO E PUBLICADO NO SÍTIOS ELETRÔNICO DO RESPECTIVO ÓRGÃO.**

A COMISSÃO GESTORA DO PLS PROPORÁ A REVISÃO DO PLANO, QUE SERÁ PROMOVIDA PELA UNIDADE DE SUSTENTABILIDADE, COM O APOIO DAS UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PLS, NO **MÁXIMO, A CADA 2 (DOIS) ANOS.**



DICA

LEI Nº 8.457/1992 – ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

# CORREGEDORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO



A Corregedoria é o órgão responsável por **fiscalizar** e **orientar** os **trabalhos da Justiça Militar da União**. Ela garante que tudo esteja funcionando conforme a lei, especialmente nas **Auditorias** (1ª instância).

## 👤 Quem comanda?

♦ **Ministro-Corregedor** é o Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar (STM)

É auxiliado por:

- 🧑‍⚖️ Juiz-Corregedor Auxiliar
- 📁 Diretor de Secretaria
- 👤 Outros servidores e auxiliares



## 👤 O Ministro-Corregedor tem várias atribuições importantes:

### REALIZAR CORREIÇÕES (FISCALIZAÇÕES):

- **Gerais:** análise dos processos em andamento, livros e documentos 📄
- **Especiais:** feitas quando há denúncia ou necessidade de apuração imediata
- 📅 Apresentar um plano de correições a cada dois anos ao Tribunal
- 🗣️ Comunicar ao Presidente do STM qualquer problema que exija solução rápida
- 📄 Editar normas (provimentos) para melhorar os serviços fiscalizados
- 📥 Solicitar informações a autoridades civis ou militares
- 🔍 Investigar e punir servidores subordinados, quando necessário
- 📁 Padronizar livros, registros e formulários usados nas Auditorias



### LIDAR COM:

- Reclamações e representações contra juízes de 1ª instância
- Promoções de magistrados
- Dúvidas da Corregedoria Nacional de Justiça
- 📄 Dar posse ao Juiz-Corregedor Auxiliar



## 👤 O QUE FAZ O JUIZ-CORREGEDOR AUXILIAR? (ART. 14-A)

✅ Substitui o Ministro-Corregedor em:

- Férias, licenças, faltas ou vaga

✅ Ajuda nas tarefas quando recebe atribuições delegadas por ele

DICA

ACESSO À INFORMAÇÃO. LEI Nº 12.527/2011 IV

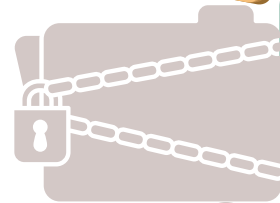
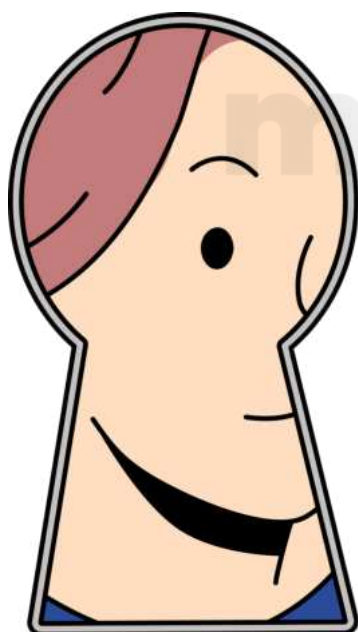
LEI Nº 12.527/2011 IV



A legislação permite que certas informações sejam designadas como **confidenciais**, seguindo critérios estabelecidos nas leis vigentes.

Dados confidenciais são aqueles que, se divulgados, poderiam **prejudicar a segurança nacional**, a **defesa**, ou as **relações exteriores do país**, entre outros aspectos.

A legislação contempla **três níveis de confidencialidade** para informações governamentais: **ultrassecreto, secreto, reservado**.



**ULTRASSECRETO:**

Informações cuja divulgação pode causar danos graves à segurança do Estado ou às relações exteriores. O **prazo máximo de confidencialidade é de 25 anos**, podendo ser prorrogado.

**SECRETO:**

Informações cuja divulgação pode prejudicar a segurança do Estado ou interesses nacionais. O **prazo máximo de confidencialidade é de 15 anos**.

**RESERVADO:**

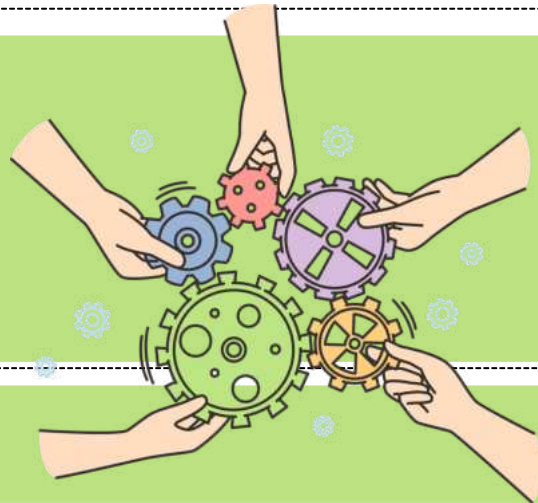
Informações cuja divulgação pode afetar a administração pública ou interesses públicos. O **prazo máximo de confidencialidade é de 5 anos**.

- Além das **informações pessoais**, que por natureza devem ser **protegidas**, como os dados pessoais dos cidadãos, a legislação estabelece normas específicas para o **tratamento e acesso** a essas informações, garantindo a privacidade e proteção dos dados pessoais.
- Adicionalmente, a lei reconhece que certas informações podem ser sujeitas a **sigilo** por **órgãos ou entidades que ainda não estabeleceram uma classificação específica**. Nesses casos, é necessário **justificar** a necessidade do sigilo e definir um **prazo para a divulgação**.

DICA

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO I

DAS REGRAS I



Art. 23. O tratamento de dados pessoais por entidades públicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) deve ser realizado para cumprir sua **finalidade pública, no interesse público, com o propósito de executar competências legais ou cumprir atribuições legais do serviço público**, desde que:

- As circunstâncias em que os dados pessoais são tratados no exercício de suas competências sejam **informadas**, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a base legal, a **finalidade**, os **procedimentos** e as **práticas** utilizadas para executar essas atividades, em locais de fácil acesso, preferencialmente em seus sites eletrônicos.



A AUTORIDADE NACIONAL PODE **REGULAMENTAR A FORMA COMO AS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO SÃO DIVULGADAS.**

- Os serviços notariais e de registro privados devem ser tratados como **entidades públicas**, permitindo acesso eletrônico aos dados.
- Empresas públicas sob competição devem ter tratamento similar a **entidades privadas**.
- Empresas públicas implementando políticas públicas devem ser tratadas como **órgãos do Poder Público**.

JÁ CAIU EM PROVA!!!

## DICA

### IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA I

A improbidade administrativa é uma conduta ilegal e antiética cometida por agentes públicos ou particulares **que cause prejuízo ao erário, viole princípios da administração pública ou comprometa a honestidade e a integridade na gestão dos recursos e interesses públicos.**

É considerada uma **forma grave de corrupção e má conduta no exercício de funções públicas**



A Lei nº 8.429/1992 define **três tipos de improbidade administrativa**, cada um com suas próprias características:



**Enriquecimento ilícito:** Consiste no ato de **obter vantagem patrimonial indevida em decorrência do exercício de cargo, emprego, função ou mandato público.** Isso pode incluir o desvio de recursos públicos, suborno, nepotismo, entre outras práticas que visam ao benefício pessoal em detrimento do interesse público.



**Prejuízo ao erário:** Envolve **causar dano aos cofres públicos por meio de ações que resultem em perda de recursos**, seja por desvio, malversação ou mau uso do dinheiro público.



**Violação de princípios da administração pública:** Refere-se a **condutas que violem os princípios constitucionais que norteiam a atuação da administração pública**, como legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Isso pode incluir atos que favoreçam indevidamente interesses particulares, nepotismo, direcionamento de licitações, entre outros comportamentos que ferem a ética e a lisura na administração.

DICA





IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA II

SANÇÕES



As sanções constitucionalmente previstas para casos de improbidade administrativa estão dispostas no artigo 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal do Brasil.

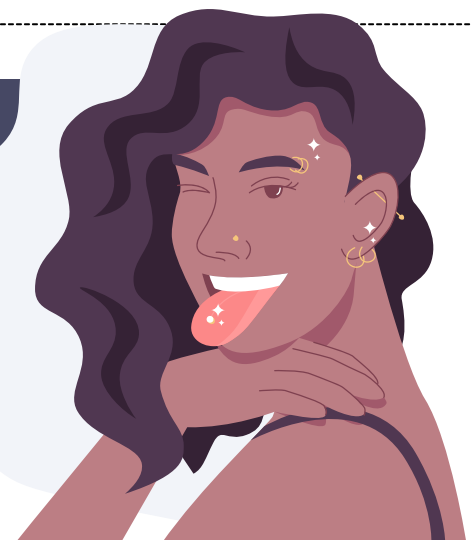
Essas sanções incluem:

-  **Perda da função pública:** O agente público condenado por improbidade administrativa **pode ser afastado do cargo, emprego ou função pública que esteja exercendo, além de ficar proibido de assumir cargos públicos** futuramente.
-  **Indisponibilidade dos bens:** A indisponibilidade dos bens significa que **os bens do agente podem ser bloqueados ou indisponibilizados, impedindo sua venda, transferência ou alienação** de forma a assegurar que, caso a condenação seja confirmada, os recursos estejam disponíveis para ressarcir o dano causado ao erário.
-  **Ressarcimento ao erário:** O agente público ou particular responsável pela improbidade administrativa **é obrigado a reparar integralmente o dano causado aos cofres públicos ou ao patrimônio do Estado.**
-  **Suspensão dos direitos políticos:** A suspensão dos direitos políticos **implica na privação temporária do direito de votar e ser votado em eleições.** O período de suspensão varia de acordo com a gravidade da conduta.

mnemônico

PIRS

Perda da função pública;  
Indisponibilidade dos bens;  
Ressarcimento ao erário;  
Suspensão dos direitos políticos;



→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

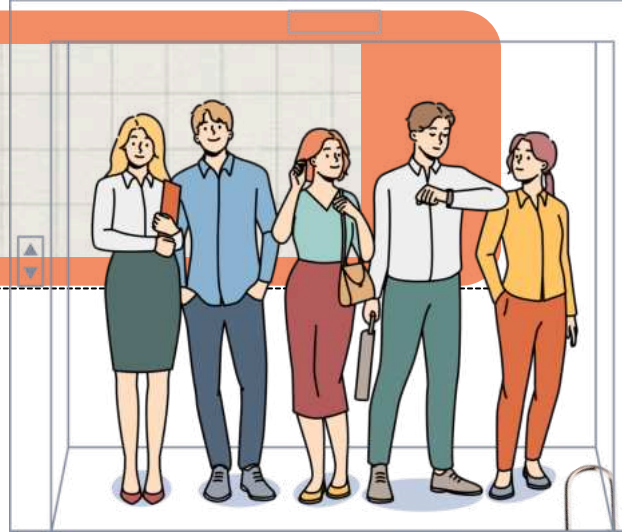
# **DISCIPLINAS DO CARGO:**

**ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA  
ADMINISTRATIVA**

DICA

PLANEJAMENTO OPERACIONAL.

CICLO DO PLANEJAMENTO EM ORGANIZAÇÕES (PDCA)



O ciclo PDCA (**Plan-Do-Check-Act**), também conhecido como **ciclo de melhoria contínua** ou **ciclo de Deming**, é uma abordagem amplamente empregada para **alcançar melhorias contínuas nos processos e resultados de uma organização**.

COMO ELE FUNCIONA?

O ciclo PDCA, por sua **natureza cíclica**, **promove uma abordagem interativa e sistemática para a melhoria contínua**, sendo uma ferramenta valiosa na gestão da qualidade e excelência operacional.

**FOCO NA AÇÃO**  
Padronizar o que deu certo e corrigir o que não atendeu as expectativas.



**FOCO NA DEFINIÇÃO**  
Identificar o problema e estabelecer um plano de ação.



**FOCO NO PROCESSO**  
Executar o plano de ação estabelecido e treinar os envolvidos.

**FOCO NO RESULTADO**  
Verificar se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas.



DICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



A organização administrativa refere-se à **estruturação e ao funcionamento das entidades e órgãos que compõem a administração pública** em todos os níveis (federal, estadual, municipal).

A organização administrativa busca estabelecer uma **divisão de responsabilidades, funções e competências** de forma a garantir a eficiência, eficácia e legalidade na prestação de serviços públicos e na execução das políticas governamentais.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA



A administração direta é composta **pelos órgãos e entidades que fazem parte da estrutura central do governo ou da administração centralizada**. Isso inclui os **ministérios, secretarias de estado, departamentos e repartições públicas**. Esses órgãos **estão diretamente subordinados ao Poder Executivo**, geralmente representado pelo presidente, governador ou prefeito, dependendo do nível de governo.

A administração **direta possui uma relação mais próxima com o chefe do poder executivo e é responsável pela execução direta das atividades e serviços públicos**. Ela é mais flexível em termos de gestão, pois as decisões são tomadas de forma mais centralizada e ágil.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



A administração indireta é **composta por entidades que possuem personalidade jurídica própria e atuam de forma autônoma**, embora vinculadas ao Estado. Essas entidades foram criadas para descentralizar a execução de determinados serviços públicos, permitindo uma gestão mais especializada e flexível. A administração indireta é, muitas vezes, **utilizada para setores que exigem uma abordagem mais empresarial ou técnica**.

Em resumo, lembre-se das **principais diferenças**:

A **administração pública direta** é constituída pelos **órgãos diretamente subordinados** ao chefe do poder executivo



Enquanto a **administração pública indireta** envolve **entidades com personalidade jurídica própria** que atuam de forma descentralizada e mais especializada.

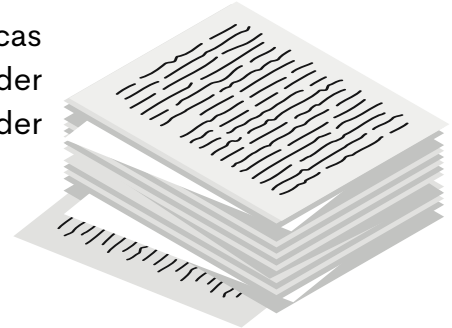
DICA

ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA



Esses atributos são apontados pela doutrina!

Os atributos do poder de polícia são características essenciais que definem a natureza e o escopo desse poder administrativo. Existem três atributos principais do poder de polícia, que são:



→ **Discricionariedade**

O poder de polícia é exercido com certa margem de discricionariedade por parte da administração pública. Isso significa que as autoridades têm a capacidade de tomar decisões e adotar medidas de acordo com a **situação específica**, desde que se mantenham dentro dos **limites legais** e dos **princípios** que regem a ação administrativa.

→ **Autoexecutoriedade**

A característica de autoexecutoriedade implica que, em geral, **não é preciso submeter previamente os atos administrativos ao Poder Judiciário antes de executá-los**. Em outras palavras, graças a essa autoexecutoriedade, a administração pública tem a capacidade de aplicar diretamente às pessoas o conteúdo de seus atos administrativos, sem requerer autorização judicial prévia.

→ **Coercibilidade**

O poder de polícia permite que a administração use **medidas coercitivas** para fazer cumprir as regulamentações e restrições estabelecidas. Isso pode envolver a aplicação de sanções, multas, embargos ou outras ações coercitivas para garantir a conformidade com as regras e proteger o interesse público.

Esses atributos garantem que o poder de polícia seja uma ferramenta eficaz para o governo **regular** e **controlar** as atividades individuais de maneira apropriada, com base em critérios legais e com o propósito de alcançar o interesse coletivo e a harmonia social.



DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS VI



SERVIÇOS DE ENGENHARIA

os serviços de engenharia podem ser divididos em serviços comuns e serviços especiais de acordo com a natureza e complexidade das atividades envolvidas.



Essa categorização é relevante no contexto de licitações e contratações públicas para **garantir uma abordagem adequada na escolha dos procedimentos e critérios de seleção dos fornecedores.**

*vamos as diferenças entre ambos?*



**Serviços Comuns de Engenharia:** São aqueles serviços que **têm características mais rotineiras, padronizadas e amplamente conhecidas na indústria da engenharia.** Esses serviços podem incluir, por exemplo, manutenção de estradas, pintura de prédios, reparos em instalações elétricas, entre outros. Geralmente, os serviços comuns são aqueles que **não demandam soluções técnicas muito específicas e não requerem um nível elevado de expertise ou complexidade.**



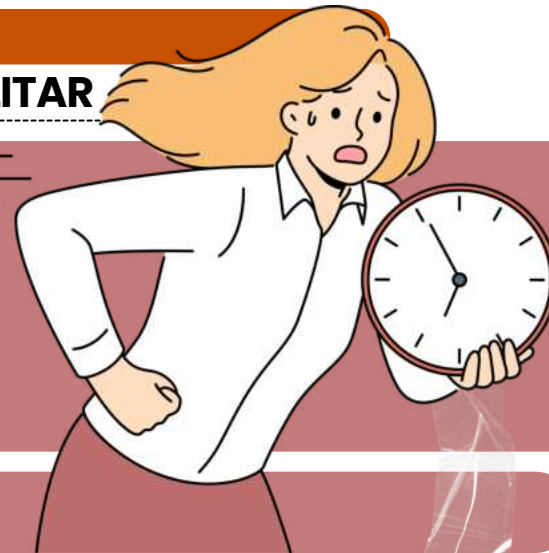
**Serviços Especiais de Engenharia:** São **serviços mais complexos e que exigem conhecimentos técnicos mais avançados e especializados.** Esses serviços podem englobar projetos de engenharia, consultorias técnicas, elaboração de estudos de viabilidade, desenvolvimento de projetos de infraestrutura de grande porte, entre outros. Os serviços especiais **demandam uma análise mais detalhada das características técnicas e do conhecimento técnico necessário para executá-los.**

Vale destacar que a nova Lei de Licitações do Brasil (Lei nº 14.133/2021) estabelece critérios e regras específicas para a contratação de serviços de engenharia, independentemente de serem considerados comuns ou especiais

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL MILITAR

# LEI PENAL NO TEMPO I



O estudo da aplicação da lei penal no tempo envolve princípios fundamentais que garantem a segurança jurídica e a justiça na interpretação das normas penais.

## 1 PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE

- **Conceito:** Nenhum fato pode ser considerado **crime** sem que haja **previsão legal anterior** à sua **prática**.
- **Fundamento Constitucional:** Art. 5º, XXXIX da CF: "Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal."
- **Aplicação:** A lei penal **não pode criar crimes** ou **penas** de forma **retroativa, exceto para beneficiar o réu**.

## 2 TEORIA DO TEMPO DO CRIME

- **Regra:** Adota-se a **teoria da atividade**, conforme o art. 4º do Código Penal e o art. 5º do Código Penal Militar (CPM).
- O crime é considerado praticado no **momento da conduta do agente** (ação ou omissão), independentemente do resultado.
- **Exemplo:** Um homicídio iniciado em 2023, com morte em 2024, será regido pela lei vigente em 2023.

## 3 RETROATIVIDADE DA LEI PENAL MAIS BENÉFICA

- **Princípio Constitucional:** Art. 5º, XL da CF: "A lei penal **não retroagirá, salvo para beneficiar o réu**."
- **Regra:** A lei penal vigente no momento do fato é aplicada, mas se uma nova lei mais **favorável** ao réu surgir, ela **retroagirá** para alcançar fatos passados, mesmo que já tenham transitado em julgado.
- **Exemplo:** Se uma nova lei reduz a pena de um crime, essa nova pena poderá ser aplicada a condenados por esse crime.



DICA

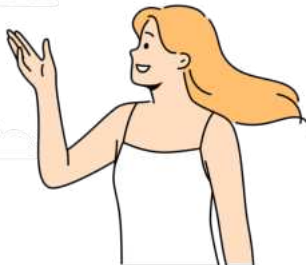
APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL E POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

# APLICAÇÃO NO ESPAÇO: ONDE O CPPM SE APLICA?



**Em tempo de paz:**

✓ Vale dentro e fora do território nacional, desde que envolva a **segurança nacional** ou as **instituições militares**.



**Em tempo de guerra:**

Além das regras anteriores, também se aplica:

- ✓ Em zonas de operações militares
- ✓ Em territórios estrangeiros ocupados



## ✈ EXTRATERRITORIALIDADE DO CPPM

Mesmo que o militar tenha sido **jugado** no **exterior**, o CPPM pode ser **aplicado aqui no Brasil**.

**Por quê?**

Porque o Direito Militar prioriza a **hierarquia** e a **disciplina** — e essas bases precisam ser protegidas mesmo fora do país.



## QUIZ

Quando o Código de Processo Penal Militar é omissivo, é correto recorrer:

- a) À legislação de processo penal comum, desde que aplicável ao caso concreto e sem prejuízo da índole do processo penal militar.
- b) Exclusivamente à jurisprudência dos tribunais militares.
- c) Aos usos e costumes militares, em qualquer situação.
- d) Aos princípios gerais do Direito, independentemente da compatibilidade com o processo penal militar.

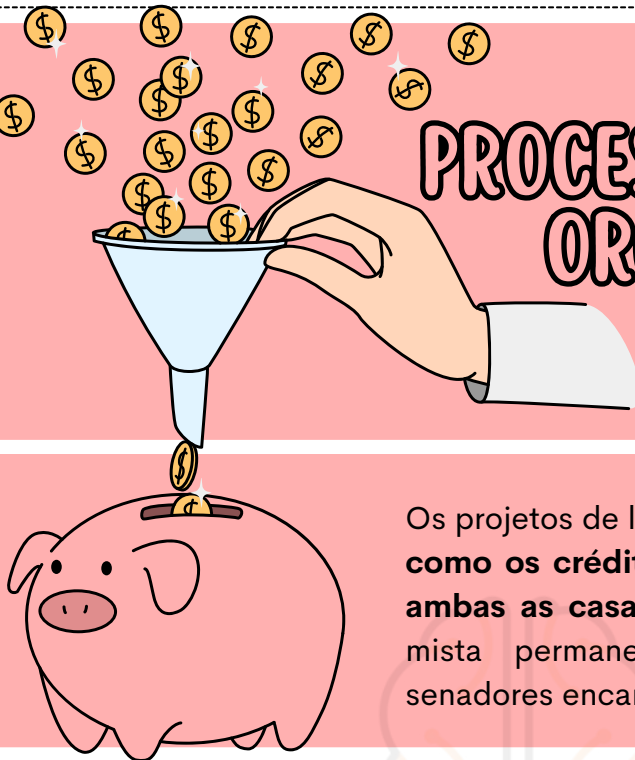


O CPPM prevê que, em casos de omissão, pode-se recorrer à legislação de processo penal comum, desde que isso não comprometa a natureza específica do processo penal militar.

DICA

PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO III

PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO



Os projetos de lei relativos ao PPA, LDO e LOA, bem como os créditos adicionais, serão avaliados por ambas as casas do Congresso. Há uma comissão mista permanente composta por deputados e senadores encarregados de:

- ✓ Analisar e emitir parecer sobre os projetos de lei acima mencionados, além de revisar as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República.
- ✓ Examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição.

ANOMIA ORÇAMENTÁRIA

o que precisamos saber?

A anomia orçamentária **ocorre quando um novo exercício financeiro é iniciado sem a aprovação da Lei Orçamentária**. As situações que podem causar essa anomalia são:

- O Chefe do Executivo **não envia o projeto de lei dentro do prazo estabelecido;**
- O **Projeto é rejeitado pela Casa Legislativa;**
- A **Lei Orçamentária não é votada pelo Congresso Nacional.**

Jurisprudência

- **Informativo 1034:** Normas estaduais que impõem a lei orçamentária antes das Emendas Constitucionais 86/2015 e 100/2019 são consideradas inconstitucionais.
- **Informativo 1015:** É inconstitucional que as normas estaduais estabeleçam um limite diferente do imposto pelo artigo 166 da Constituição Federal para a aprovação de emendas parlamentares impositivas.



DICA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101/2000 IV

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL IV



quais são as sanções da lei de responsabilidade fiscal?

As sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal são, em sua maioria, são restrições impostas aos **órgãos públicos** relacionadas à criação de cargos, concessão de vantagens, provimento de cargos públicos, realização de atos que resultem em aumento de despesas e impedimentos relacionados ao recebimento de verbas.

Além das sanções da LC nº 101/00, é importante mencionar a existência de um capítulo no Código Penal intitulado "**Crimes contra as finanças públicas**", que foi incluído pela Lei 10.028/00.

Entre as **condutas** consideradas **criminosas**, destacam-se:



Ordenar, autorizar ou realizar **operação de crédito**, interno ou externo, sem prévia **autorização legislativa** (art. 359-A do Código Penal);

Ordenar despesa **não autorizada por lei** (art. 359-D do Código Penal);



Ordenar, autorizar ou executar ato que **acarrete aumento de despesa total com pessoal**, nos **cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato ou da legislatura** (art. 359-G do Código Penal).

DICA

APLICAÇÃO DA LEI 8112/1990

A Lei nº 8.112/1990 estabelece o **regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias federais (inclusive as em regime especial) e das fundações públicas federais**. Isso significa que as disposições desta lei se aplicam exclusivamente aos servidores públicos civis federais que ocupam cargos efetivos ou comissionados na esfera federal do governo brasileiro.



APLICAÇÃO DA LEI  
8112/90

As disposições da Lei n. 8.112 **não se aplicam a todos os agentes públicos**, vamos esquematizar isso?

NÃO SE APLICA

- Aos **empregados públicos federais, que são regidos pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**. Esses empregados têm um vínculo de emprego público, mas não são considerados servidores públicos estatutários.
- Aos **servidores públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**. Cada ente federativo possui sua própria legislação e regime jurídico para seus servidores, que pode ser diferente da legislação federal.
- **Aos militares**. Os militares das Forças Armadas têm um regime jurídico próprio, regido por leis específicas das Forças Armadas, e não estão sujeitos à Lei n. 8.112/1990.

SE APLICA

- Aos **servidores estatutários da administração direta federal**, ou seja, aqueles que trabalham diretamente nos órgãos da União, como ministérios e secretarias federais.
- Aos **servidores das autarquias federais, incluindo aquelas em regime especial**. As autarquias são entidades da administração indireta que desempenham funções específicas e têm autonomia administrativa.
- Aos **servidores das fundações públicas federais**, que são entidades com personalidade jurídica de direito privado, mas que têm finalidade pública e são vinculadas à administração pública federal.

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

# **DISCIPLINAS DO CARGO:**

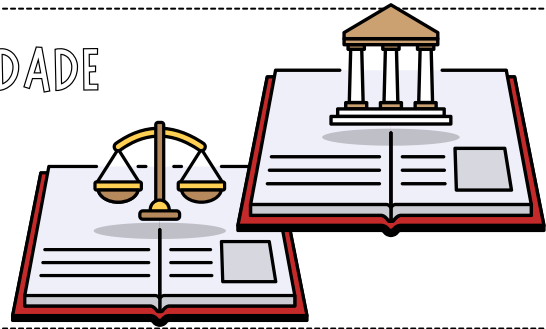
**TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA  
ADMINISTRATIVA**

DICA

APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL VIII

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

ADPF



Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)

Preceitos fundamentais representam os princípios e regras essenciais ao sistema legal, sejam eles explicitamente definidos ou implicitamente presentes na Constituição. Exemplos de preceitos fundamentais abrangem direitos como o direito à vida, à saúde e ao meio ambiente, além das garantias individuais.

Nesse contexto, foi instituída a **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)**, uma ferramenta jurídica destinada a abordar lacunas não abrangidas pelas **Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI)** e pelas **Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADC)**. Sendo assim, ela é considerada uma opção subsidiária, de natureza residual, **acionada apenas quando outros métodos de controle concentrado não são viáveis**.

Os mesmos sujeitos habilitados a apresentar a ADI têm legitimidade para propor uma ADPF.

SEU USO ABRANGE:

1. Avaliação de interpretações judiciais que transgridem preceitos fundamentais;
2. Questionamento de regulamentos e leis municipais à luz da Constituição;
3. Verificação da concordância de normas pré-constitucionais, isto é, análise da compatibilidade de leis criadas antes da Constituição de 1988 com a Constituição atual (não se aplica ADPF para avaliar leis sob Constituições anteriores);
4. Avaliação de normas pós-constitucionais revogadas ou cujos efeitos já se esgotaram.



A ADPF não pode ser usada contra o veto do chefe do Poder Executivo nem contra súmulas vinculantes.



As resoluções decorrentes de uma ADPF são definitivas e não admitem recurso, tampouco podem ser contestadas através de ação rescisória.

## DICA

### ATO ADMINISTRATIVO

Um ato administrativo é uma manifestação de vontade ou decisão de uma autoridade ou agente público, tomada no exercício de suas funções administrativas, que produz efeitos jurídicos específicos dentro da esfera do direito público. Em outras palavras, é uma ação realizada pela administração pública que tem consequências legais e impacto sobre direitos e obrigações das pessoas ou entidades envolvidas.

Características **típicas de um ato administrativo** incluem:

- ✓ **Unilateralidade:** O ato é **emitido por uma única parte**, geralmente uma autoridade administrativa, sem necessidade de consentimento da outra parte.
- ✓ **Imperatividade:** Os atos administrativos **são impostos de forma coercitiva, obrigando o destinatário a cumprir** as determinações ou restrições impostas.
- ✓ **Presunção de legitimidade:** Os atos administrativos são presumidos como válidos e legais até que se prove o contrário.
- ✓ **Exigibilidade:** Os atos administrativos **podem ser exigidos judicialmente** se não forem cumpridos voluntariamente.
- ✓ **Autoexecutoriedade:** Alguns atos administrativos **podem ser executados diretamente pela administração** sem necessidade de autorização judicial, como nos casos de aplicação de multas.

Exemplos de atos administrativos incluem **concessão de licenças, autorizações, nomeações, exonerações, multas, regulamentações**, entre outros. Eles são essenciais para o funcionamento da administração pública, uma vez que permitem a tomada de decisões que afetam a sociedade, empresas e indivíduos.

*outros tipos de atos da administração*

**atos de direito privado**  
(como doação, permuta, locação, compra e venda)

**atos materiais da Administração**  
que não contêm manifestação de vontade - são atos de mera execução de determinações (como demolição de casa, varrição de ruas)

**atos de conhecimento, opinião, juízo ou valor**  
que também não expressam vontade (como atestados e certidões)

**atos políticos**  
sujeitos ao regramento do direito constitucional (declarar estado de sítio, veto/sanção etc)

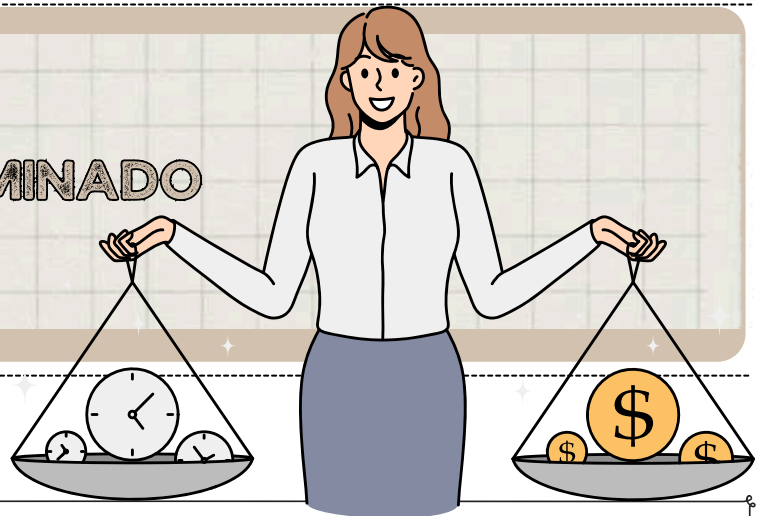
**atos normativos**  
(decretos, portarias, resoluções, regimentos)

DICA



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VII

PRAZO DETERMINADO



A administração pública deve convocar o licitante vencedor para assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente **dentro do prazo e condições estabelecidas no edital**. Se o licitante não o fizer, ele **perde o direito à contratação** e poderá sofrer sanções previstas na lei.

PRAZOS E PRORROGAÇÃO

O prazo de convocação pode ser **prorrogado uma vez**, pelo **mesmo período**, se o licitante solicitar durante o transcorrer do prazo original, justificando o pedido, e se a administração aceitar a justificativa.

Se o licitante convocado não assinar o contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, a administração pode chamar os **próximos licitantes** na ordem de classificação para **celebrar o contrato** nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Se o **prazo** de validade da proposta indicado no edital **expirar** sem que haja convocação para contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

LEMBRE-SE!



Se o adjudicatário **recusar injustificadamente** a assinar o contrato ou a **aceitar/retirar** o instrumento equivalente no **prazo estabelecido**, será considerado um **descumprimento total da obrigação assumida**, sujeitando-o a penalidades legais e à imediata perda da garantia de proposta em favor da entidade licitante.

ESSA REGRA **NÃO SE APLICA AOS LICITANTES REMANESCENTES CONVOCADOS!**

DICA

AGRAVAÇÃO E ATENUAÇÃO DA PENA

# AGRAVAÇÃO E ATENUAÇÃO DA PENA I



A agravação da pena ocorre quando a conduta do agente **apresenta circunstâncias** que **justificam um aumento da pena em razão da maior gravidade do fato** ou do **comportamento** do agente.

O **Código Penal Militar (CPM)** prevê várias **situações específicas** em que isso pode ocorrer:

## SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE AGRAVAÇÃO DA PENA:

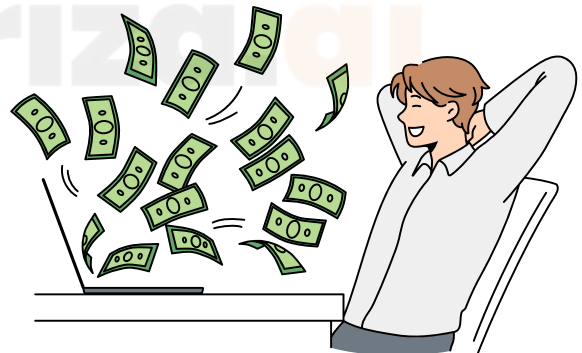
**PROMOÇÃO OU ORGANIZAÇÃO DO CRIME:** SE O AGENTE É O **RESPONSÁVEL POR PROMOVER** OU **ORGANIZAR** A EXECUÇÃO DO CRIME, SUA PENA SERÁ **AGRAVADA**.



**COAÇÃO:** QUANDO O AGENTE **FORÇA OUTRA PESSOA A COMETER O CRIME**, A PENA **TAMBÉM SERÁ AUMENTADA**.



**INSTIGAÇÃO:** SE O AGENTE **CONVENCE OUTRA PESSOA**, SOB SUA **AUTORIDADE**, A COMETER UM CRIME, A PENA É **AGRAVADA**, INDEPENDENTEMENTE DA CONDIÇÃO DE PUNIBILIDADE DA PESSOA INSTIGADA (POR EXEMPLO, IDADE OU SANIDADE).



**RECOMPENSA:** SE O CRIME FOR COMETIDO EM TROCA DE **PAGAMENTO** OU **PROMESSA DE RECOMPENSA**, ISSO **TAMBÉM LEVA AO AUMENTO DA PENA**.



## DICA

### INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

# PRAZOS E DETENÇÃO DO INDICIADO

Hipóteses	Preso	Solto
Regra Geral	20 dias	40 dias
permitindo-se a prorrogação, neste caso, por mais <b>20 dias</b> , com <b>comunicação</b> à autoridade competente.		
A <b>Constituição de 1988</b> trouxe mudanças importantes ao CPPM, proibindo a <b>incomunicabilidade</b> do preso.		

- Ao finalizar a investigação, o encarregado elabora um **relatório detalhado**, contendo:
- 📄 **Diligências** realizadas
  - 📄 **Depoimentos** coletados
  - 📄 **Conclusões** sobre o caso

- Se houver **indícios suficientes**, o relatório pode recomendar:
- ✓ **Prisão preventiva** do indiciado
  - ✓ **Sanções** disciplinares

## PARA ONDE VAI O IPM DEPOIS DE CONCLUÍDO?

Enviado à **Auditoria Militar** para análise.

Se o crime ocorreu fora do país, vai para a **Auditoria em Brasília**.



A autoridade militar **não pode arquivar o IPM**, mesmo que conclua que não houve crime. O **Ministério Público decide** se há ou não denúncia.

- 🔄 O IPM pode ser **reaberto** caso surjam novas provas, **exceto** se:
- ✗ O caso já tenha sido **juogado**.
  - ✗ A punibilidade tenha sido **extinta**.

- 👮 **Prisão em flagrante** Se o Auto de Prisão em Flagrante (APF) for suficiente, o IPM pode ser **dispensado**. Mas, se for necessária perícia, o IPM deve ser instaurado.
- 📄 **Crimes contra a honra ou desacato** O IPM pode ser **dispensado**, mas o Ministério Público ainda pode requisitar novas diligências.

DICA

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO IV

FATORES BIOLÓGICOS



No âmbito da preservação de documentos, **organismos biológicos podem causar danos significativos aos documentos ao longo do tempo**, comprometendo sua integridade física e legibilidade.

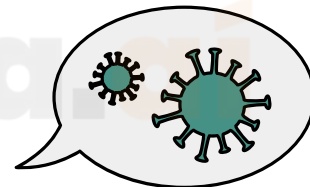


INSETOS E PRAGAS:

Para manter os documentos em boa condição, é importante estar atento aos danos causados por **insetos, odores e microrganismos**. Eles podem prejudicar o papel ao comê-lo ou excretar substâncias nocivas.

MOFO E FUNGOS:

Além disso, **ambientes úmidos e mal ventilados podem promover o crescimento de mofo e fungos**, causando manchas e outros tipos de danos.



PRÁTICAS ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO:

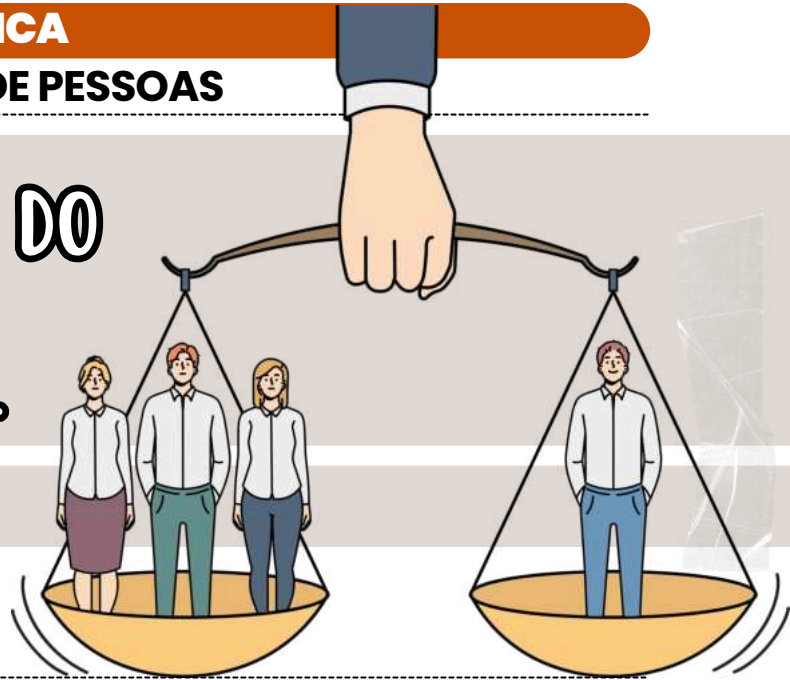
- **Armazenar em condições ambientais controladas**, com temperatura e umidade reguladas;
- **Utilizar materiais de arquivo de alta qualidade**, como pastas, caixas e envelopes livres de ácidos;
- **Manusear os documentos com cuidado**, evitando tocar o conteúdo diretamente;
- **Digitalizar e fazer cópias de segurança** para reduzir a necessidade de manuseio dos documentos originais;
- **Controlar pragas** por meio de medidas preventivas ou tratamentos adequados;
- **Monitorar continuamente** as condições de armazenamento



DICA

GESTÃO DE PESSOAS

# PRINCÍPIOS BÁSICOS DO EQUILÍBRIO ORGANIZACIONAL



Segundo o mestre Chiavenato, os **segredos** da **Teoria do Equilíbrio Organizacional** são como uma receita de bolo bem **equilibrada**:

**FONTE DE INCENTIVOS:**  
A FESTA CONTINUA ENQUANTO AS **CONTRIBUIÇÕES** ENTRAREM EM RITMO ANIMADO! SE NÃO HOUVER **BASTANTE ENERGIA**, A ORGANIZAÇÃO PODE ACABAR TENDO QUE **DESLIGAR AS LUZES**.

**TROCA DE INCENTIVOS E CONTRIBUIÇÕES:**

O PESSOAL SÓ VAI FICAR NA FESTA SE O QUE **GANHAM** FOR TÃO BOM OU MELHOR DO QUE O QUE ESTÃO COLOCANDO NA PISTA DE DANÇA.

OU SEJA, AS **RECOMPENSAS** TÊM QUE **BRILHAR TANTO** QUANTO O **ESFORÇO**!

**INTER-RELAÇÃO E INTERDEPENDÊNCIA:**  
CADA MEMBRO DA TURMA DÁ SEU SHOW E, EM TROCA, RECEBE AQUELAS **RECOMPENSAS** QUE FAZEM O CORAÇÃO BATER MAIS FORTE!

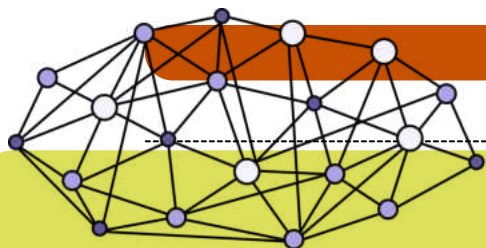
**EQUILÍBRIO ENTRE INCENTIVOS E CONTRIBUIÇÕES:**  
AS CONTRIBUIÇÕES SÃO O ALICERCE QUE PERMITE À ORGANIZAÇÃO OFERECER AQUELAS RECOMPENSAS IRRESISTÍVEIS.

E não podemos esquecer: uma gestão de pessoas que seja o verdadeiro maestro, orquestrando tudo com **planejamento** e **estratégia**, é a chave para manter essa sinfonia **organizacional** em **harmonia**.

- O **desenvolvimento** das **pessoas** é o **combustível** que mantém essa máquina rodando com eficiência e estilo!



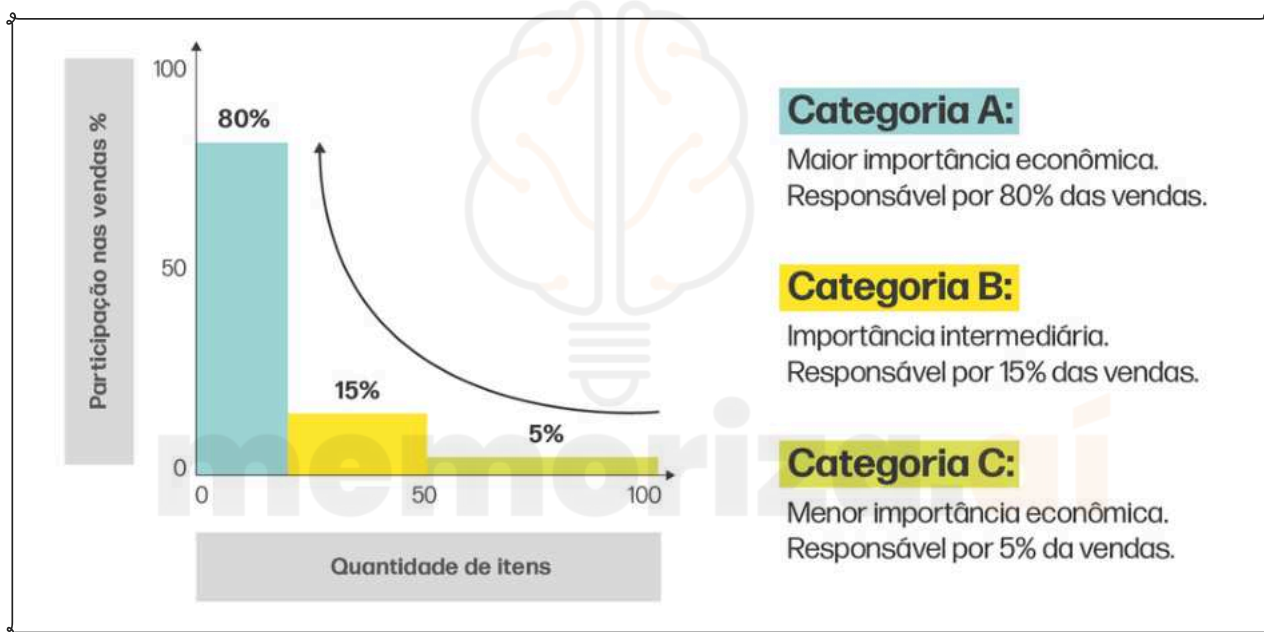
DICA  
CURVA ABC



# CURVA ABC: OTIMIZANDO A GESTÃO DE ESTOQUES

→ A Curva ABC é um método de classificação de itens baseado no **Princípio de Pareto**, que afirma que 20% dos itens correspondem a 80% do valor total. Essa técnica ajuda na gestão de estoques, controle de compras e tomada de decisões estratégicas.

## Classificação da Curva ABC:



- **Classe A (itens de alto valor e baixo volume):** representam cerca de 20% dos itens, mas 80% do valor total do estoque. Devem ter controle rigoroso e pedidos bem planejados.
- **Classe B (itens de valor intermediário):** representam cerca de 30% dos itens e 15% do valor total. O controle é moderado.
- **Classe C (itens de baixo valor e alto volume):** representam 50% dos itens, mas apenas 5% do valor total. O controle pode ser mais flexível.

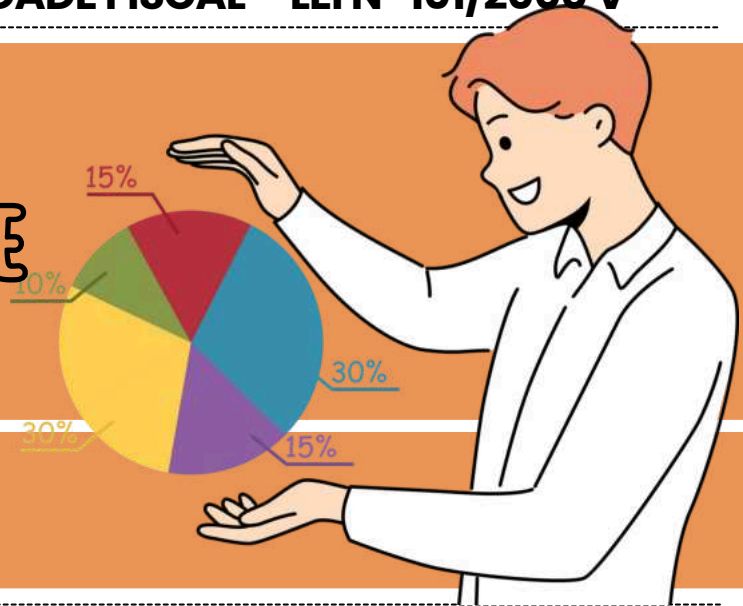
## Benefícios da Curva ABC:

- ✓ Melhor **controle** do **estoque**
- ✓ Redução de custos com **armazenagem**
- ✓ Otimização da **reposição** de produtos
- ✓ Maior eficiência na **gestão empresarial**

DICA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101/2000 V

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL V



planejamento

Conforme já falamos anteriormente, o orçamento público envolve a preparação e implementação de três leis: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esse processo requer um **planejamento cuidadoso e aprovação legislativa**, seguindo a **sequência PPA, LDO e LOA**.

- De acordo com a LC 101/00, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** também incluirá o **Anexo de Metas Fiscais**, que determina metas anuais em valores correntes e constantes, relacionadas a **receitas, despesas, resultados nominal e primário**, e o **montante da dívida pública, para o ano em questão e os dois subsequentes**.
- A **LDO** também **abrangerá o Anexo de Riscos Fiscais**, onde os **passivos contingentes e outros riscos** que possam impactar as finanças públicas são avaliados, indicando as medidas a serem tomadas caso se concretizem.
- Por sua vez, o **projeto de lei orçamentária anual** deve estar em conformidade com o **plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e as normas da LC 101/00**. A Lei Orçamentária Anual deve incluir **todas as despesas relacionadas à dívida pública, mobiliária ou contratual**, juntamente com as **receitas correspondentes**.



É proibido que o orçamento contenha **créditos com propósitos vagos ou com dotação ilimitada**.

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

# **DISCIPLINAS DO CARGO:** **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**

DICA

REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIAS I



COMPETÊNCIA COMUM

Com base na concepção de nossa **Federação**, que é composta por entidades autônomas - **União, Estados, Distrito Federal e Municípios**, conforme estabelecido no artigo 18 da Constituição Federal, é essencial que a Carta Magna **defina claramente as esferas de atuação de cada uma dessas entidades**.

A delimitação prévia de regras pode solucionar a **usurpação de competências ao constatar inconstitucionalidade, quando há contradição com a Constituição**. Cada entidade governamental **tem suas próprias características, desafios, e vantagens**. É importante respeitar as particularidades locais e valorizar as diferenças existentes, concedendo autonomia para solucionar problemas específicos.

*lembre-se!*

**NÃO** existe hierarquia entre os entes federativos!

**COMPETÊNCIA COMUM** são as **responsabilidades atribuídas à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal**, estipuladas no artigo 23.

- ✓ O artigo descreve 12 áreas de competência local com impacto nacional, alinhadas com o bem-estar público.
- ✓ A título de ilustração, podemos mencionar uma competência comum de notável interesse coletivo delineada no primeiro inciso do artigo 23.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

É evidente que a **responsabilidade de zelar pelas leis e pela Constituição não recai exclusivamente sobre a União, mas sim sobre todos os componentes da federação**. Isso se dá em virtude da natureza coletiva desse assunto. Além disso, outras questões de interesse amplo, como mencionado anteriormente, também são abordadas nos diferentes incisos do artigo 23 da Constituição Federal.

## DICA

### ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

#### Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

#### Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

#### Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

#### Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico  
**PATI**

**Presunção de Legitimidade**  
**Autoexecutoriedade**  
**Tipicidade**  
**Imperatividade**



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS XVI



MODALIDADES DE LICITAÇÃO



Das diversas definições expostas na Lei n. 14.133/2011, estamos agora diante das mais temidas e mais cobradas nos concursos públicos.

As modalidades de licitação têm a função de definir o procedimento e o fluxo processual a serem seguidos, de maneira específica, ao longo de uma determinada licitação.

Lembre-se com a **efetivação da Lei n. 14.133/2021**, passamos a **dispor de somente cinco modalidades de licitação**.



**Concorrência:** É a modalidade de licitação **destinada a contratações de grande vulto**, onde qualquer interessado pode participar e os critérios de julgamento estão previamente estabelecidos no edital.



**Concurso:** Utilizado para **escolha de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos**, com a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores.



**Diálogo Competitivo:** Modalidade em que a **administração pública dialoga com licitantes previamente qualificados para desenvolver uma ou mais soluções adequadas às suas necessidades**, seguido por uma fase de apresentação das propostas finais.



**Pregão:** Modalidade destinada à **aquisição de bens e serviços comuns**, onde os licitantes apresentam propostas de preços em sessão pública, sendo a adjudicação feita ao licitante que ofertar a proposta mais vantajosa.



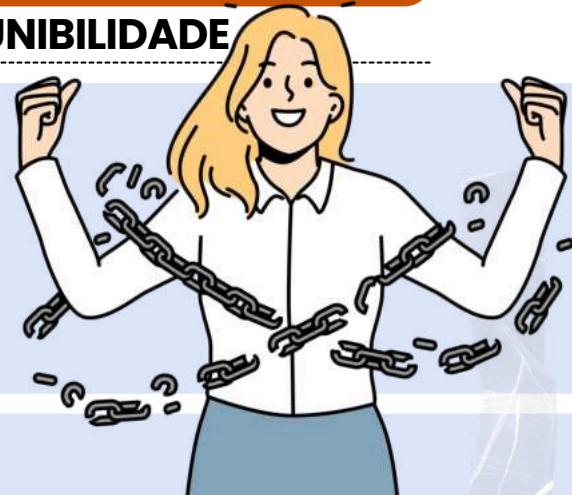
**Leilão:** Modalidade destinada à **venda de bens inservíveis** para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados.

DICA

AÇÃO PENAL E EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE



# EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE



A extinção da punibilidade ocorre quando o **Estado perde o direito de aplicar uma sanção penal** ao militar que cometeu um crime militar. Basicamente, é como se o "jogo acabasse" para a punição naquele caso.

Isso pode acontecer em várias situações, conforme o Código Penal Militar e a legislação vigente. Vamos entender melhor!

- 1 Morte do Agente** ☠️: Fim de linha. Não há como punir quem já não está entre nós.
- 2 Anistia, Graça ou Indulto** 🌿: São "perdões" concedidos pelo Estado, apagando a condenação.
- 3 Retroatividade de Lei** ⚖️: Quando uma nova lei torna aquele fato não mais considerado crime.
- 4 Prescrição** ⌚: Passou o prazo para o Estado punir. É como se o relógio tivesse vencido.
- 5 Ressarcimento do Dano (apenas em peculato culposo)** 💰: Se o agente repara o dano causado, a punibilidade pode ser extinta.
- 6 Perdão Judicial** ⚖️: Concedido pelo juiz em situações específicas, eliminando a pena.

## EFEITOS DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

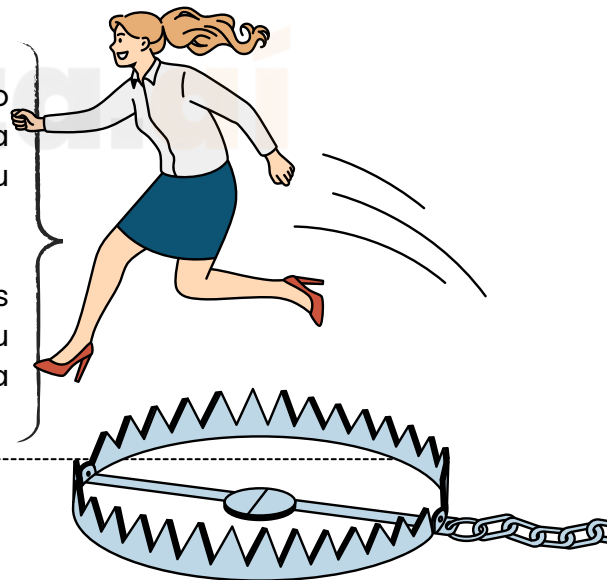
💡 **Pretensão Punitiva:** Quando as causas de extinção atingem essa fase, todos os **efeitos penais** de uma eventual sentença condenatória **desaparecem**. Ou seja, é como se o crime nunca tivesse sido punido.

💡 **Pretensão Executória:** Se as causas afetam apenas essa fase (**exceto** em casos de abolitio criminis ou anistia), só o **efeito principal da condenação** — a pena — é **apagado**. Os outros efeitos podem permanecer.

### Tome Nota! 📝

Cuidado com as pegadinhas das provas!

Algumas causas apagam todos os **efeitos penais**, enquanto outras afetam apenas a **pena principal**. Sempre leia com cuidado! 🚫



DICA

SUJEITOS DO PROCESSO PENAL MILITAR



# CAUSAS DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO DO JUIZ

## CAUSAS DE IMPEDIMENTO DO JUIZ

Impedimentos são **situações objetivas** que **inviabilizam** a atuação do juiz. O juiz não pode julgar um processo se nele tiver atuado, em qualquer função relevante, seu **cônjuge** ou **parente consanguíneo** ou **afim** até o **terceiro grau**.

Isso inclui funções como:

- Advogado ou defensor de uma das partes;
- Membro do Ministério Público;
- Autoridade policial;
- Auxiliar de justiça;
- Perito.

Grau de parentesco no impedimento (até o 3º grau):

- **1º grau:** Pais e filhos.
- **2º grau:** Avós, netos e irmãos.
- **3º grau:** Tios, sobrinhos e primos.

Se ocorrerem, os atos processuais são **nulos de pleno direito (nulidade absoluta)**.

NO **IMPEDIMENTO** - HÁ **INTERESSE** DO JUIZ COM O OBJETO DO PROCESSO ( PARENTE ATÉ 3º GRAU )

*\*atenção!\**

- **SUSPEIÇÃO** - acontecimentos **externos** ao processo
- **IMPEDIMENTO** - acontecimentos **internos** ao processo

ou

**IMTE** IMpedido **TE**rceiro grau (3º)

**SUSE** **SU**speito **SE**gundo grau (2º)

Ou seja, se o **impedimento** alcança até o **terceiro** grau, a **suspeição** se aplica até o **segundo** grau.

## CAUSAS DE SUSPEIÇÃO DO JUIZ

Suspeição ocorre quando há dúvida sobre a **imparcialidade** do juiz. O rol é **exemplificativo**. O juiz deve se **declarar suspeito** ou pode ser **recusado** por uma das partes se:

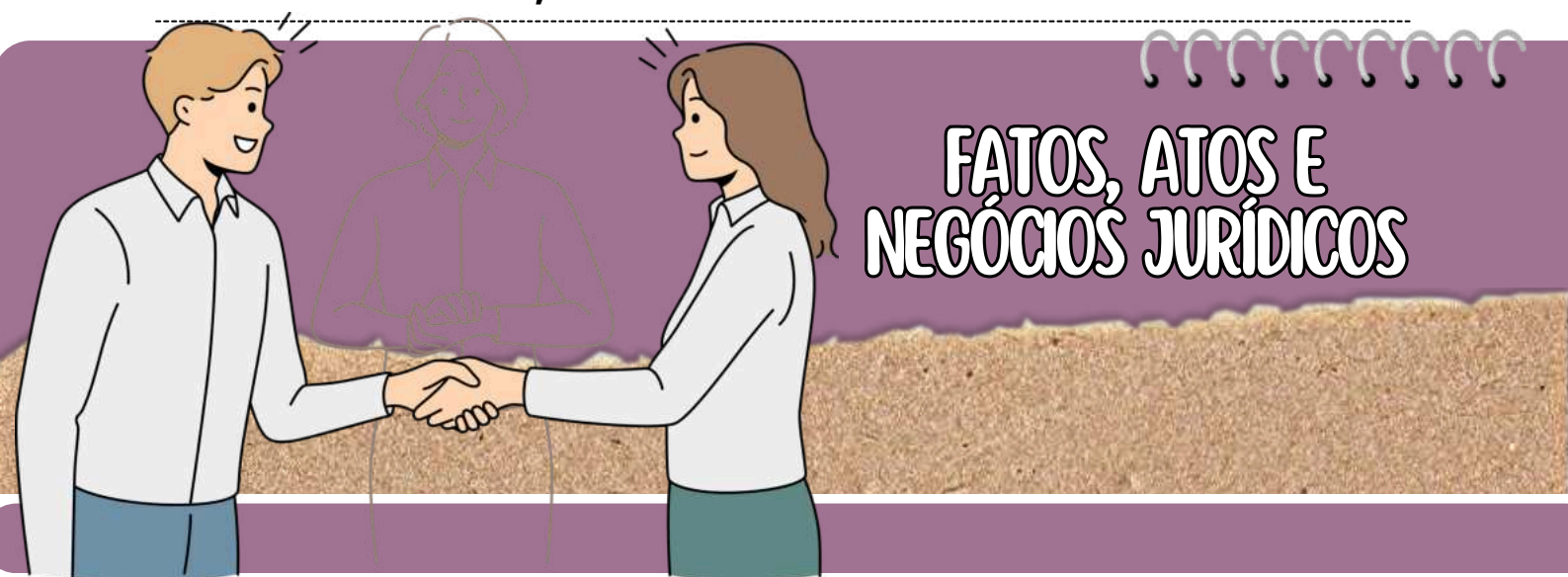
- **Ele**, seu **cônjuge** ou **parente consanguíneo** ou **afim** até o **segundo grau** estiver envolvido em um processo contra qualquer das partes do caso que ele julga.

Os atos do juiz suspeito geram **nulidade relativa**.

NA **SUSPEIÇÃO** - HÁ **VÍNCULO** DO JUIZ COM QUALQUER DAS PARTES ( PARENTE ATÉ 2º GRAU )

DICA

FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS I



FATO JURÍDICO EM SENTIDO LATO:

- Refere-se a **qualquer acontecimento, dependente ou não da vontade humana**, que produz ou tem potencialidade para **produzir efeitos jurídicos**.

FATOS JURÍDICOS NATURAIS OU EM SENTIDO ESTRITO:

- São **acontecimentos involuntários, independentes da vontade humana**, que **produzem efeitos jurídicos**. Exemplos incluem *prescrição, decadência e formas de aquisição de propriedade imobiliária por acessão natural*.

ATOS JURÍDICOS EM SENTIDO AMPLO:

- São todos os **acontecimentos com repercussões jurídicas** decorrentes da **vontade humana**.

ATOS JURÍDICOS EM SENTIDO ESTRITO:

- São os **atos jurídicos provenientes da vontade humana** que geram efeitos previstos na norma jurídica, e esses efeitos não podem ser modificados.

Um exemplo é o *registro de nascimento de um filho*.

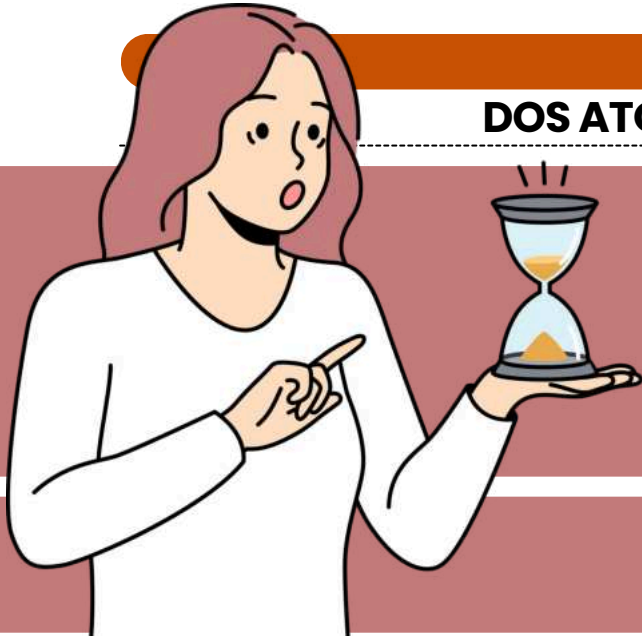
ATO FATO-JURÍDICO:

- São atos nos quais a **manifestação de vontade humana é essencial para sua existência**, mas a produção de efeitos não depende do ânimo ou da consciência do agente.

Um exemplo é a *escolha de ter um filho*, onde o efeito jurídico (a aquisição de personalidade) ocorre independentemente da consciência do agente.

NEGÓCIOS JURÍDICOS:

- Refere-se a toda **declaração de vontade que o ordenamento jurídico** atribui os **efeitos desejados pelo agente**, desde que respeitados os pressupostos de existência, requisitos de validade e fatores de eficácia.



DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS III

PRAZOS DOS ATOS PROCESSUAIS I



Os atos processuais devem ser realizados **dentro dos prazos** estabelecidos por lei.

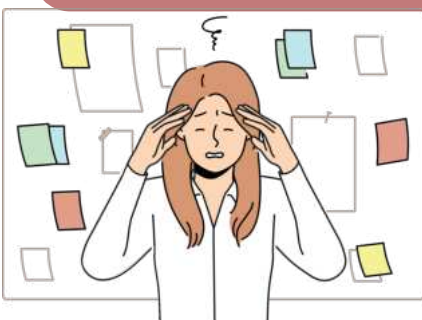
- § 1º: Quando a lei for omissa, o **juiz determinará os prazos** com base na complexidade do ato.
- § 2º: Se a lei ou o juiz não determinar um prazo, as **intimações** só obrigarão ao comparecimento após **48 horas**.
- § 3º: Na ausência de **preceito legal** ou **prazo determinado pelo juiz**, o prazo para a prática de ato processual a cargo da parte será de **5 dias**.
- § 4º: Será considerado **tempestivo** o ato praticado **antes do termo inicial do prazo**.

NA CONTAGEM DE PRAZOS PROCESSUAIS EM DIAS, SÓ SERÃO CONSIDERADOS OS DIAS ÚTEIS.

Esta **regra** aplica-se **exclusivamente** aos **prazos processuais**.

SUSPENSÃO DO PRAZO PROCESSUAL

- **Caput:** O prazo processual é **suspenso** entre **20 de dezembro e 20 de janeiro**.
- § 1º: Apesar da suspensão, juízes, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública e auxiliares da Justiça devem **exercer suas funções**, salvo nas férias individuais e feriados instituídos por lei.
- § 2º: Durante a suspensão, **não se realizarão audiências nem sessões de julgamento**.



- O PRAZO É **SUSPENSO** POR **OBSTÁCULOS** CRIADOS CONTRA A PARTE OU NAS HIPÓTESES DO ART. 313, SENDO RESTITUÍDO PELO **TEMPO FALTANTE**.
- OS PRAZOS TAMBÉM SE SUSPENDEM DURANTE A **EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE AUTOCOMPOSIÇÃO** INSTITUÍDOS PELO PODER JUDICIÁRIO, COM DURAÇÃO ESPECIFICADA PREVIAMENTE PELOS TRIBUNAIS.

SE O **PRAZO EXPIRAR**, O DIREITO DE **PRATICAR** OU **CORRIGIR** O **ATO PROCESSUAL** SE **EXTINGUE** AUTOMATICAMENTE, SEM NECESSIDADE DE DECLARAÇÃO JUDICIAL.

DICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VI

ADVOCACIA ADMINISTRATIVA  
O QUE É E COMO SE CONFIGURA?



- A MODALIDADE CULPOSA DO CRIME NÃO É ACEITA;
- A TENTATIVA É PERMITIDA.



A advocacia administrativa, descrita no artigo 321 do Código Penal, é uma conduta criminosa que consiste em **um servidor público defender interesses particulares perante o órgão em que trabalha**. Vale destacar que a atividade não se relaciona diretamente com a advocacia profissional.



A pena prevista para o delito é de **detenção de 1 a 3 meses e multa**. No entanto, caso o interesse defendido **não seja legítimo**, a pena pode ser ainda mais severa, variando de **3 meses a 1 ano e multa**.



- O sujeito ativo é **qualquer funcionário público**, ou seja, **não há qualquer restrição ao seu cargo ou função**, desde que ele se valha desta posição para realizar a sua conduta.
- O objetivo deve ser sempre a **defesa de interesses privados perante a administração pública**.

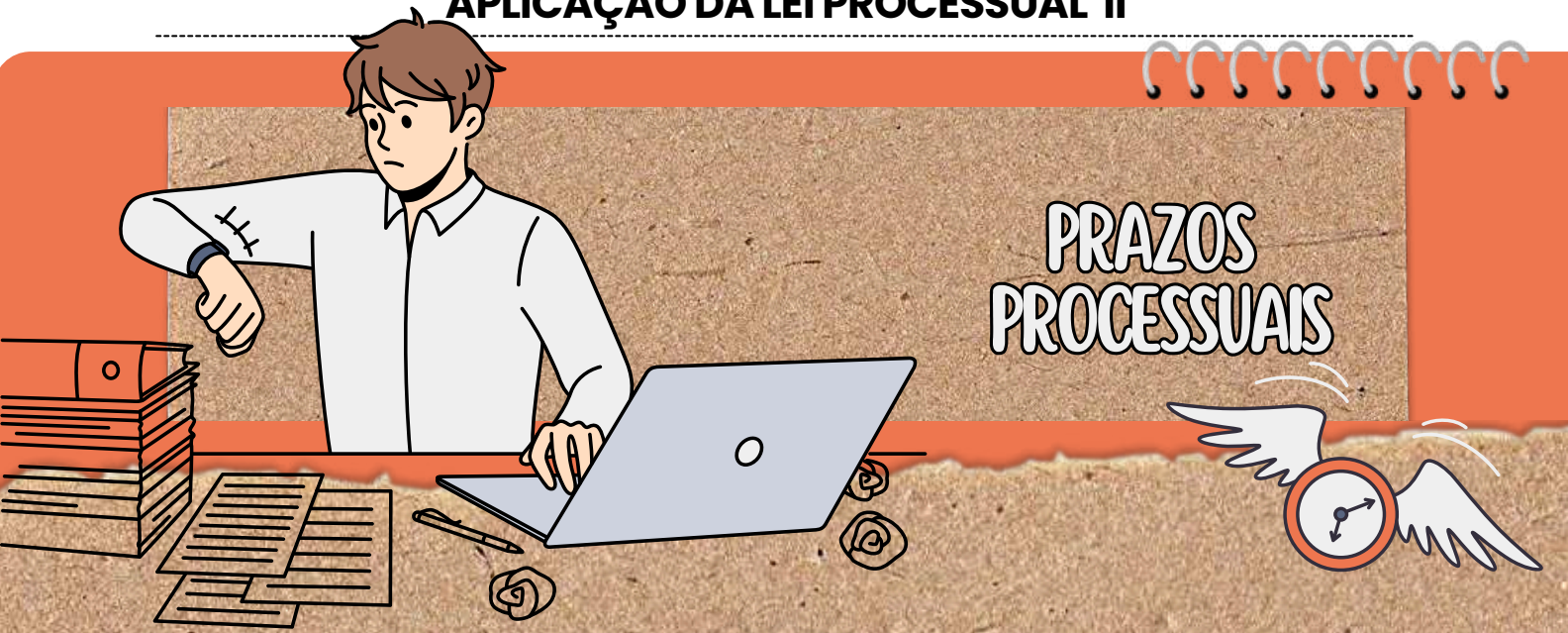
- O SUJEITO ATIVO DO CRIME **DEVE SER FUNCIONÁRIO PÚBLICO** (CRIME PRÓPRIO), MAS RESPONDERÁ **TAMBÉM O PARTICULAR QUE O AUXILIA**, ATUANDO COMO **"TESTA-DE-FERRO"**, O QUE É MUITO COMUM NA PRÁTICA.
- A CONDOTA REPRESENTA UMA **AMEAÇA À INTEGRIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, QUE DEVE AGIR EM BENEFÍCIO DO INTERESSE COLETIVO E NÃO DE INTERESSES PARTICULARES.



**JURISPRUDÊNCIA:** NÃO SERÁ CONSIDERADO CRIME A ATIVIDADE DE PRESTAR SIMPLES INFORMAÇÕES OU PEQUENO AUXÍLIO **SEM SE VALER DAS FACILIDADES DO CARGO**, SEM QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO DEMONSTRATIVA DE PATROCÍNIO.

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL II



CONTAGEM DE PRAZOS PROCESSUAIS: COMO FAZER CORRETAMENTE?

De acordo com a lei, o prazo anterior é aplicado aos procedimentos em andamento, mas se a nova lei estabelecer um prazo mais longo, este será aplicado. Em resumo, **os prazos da lei anterior são válidos para os prazos já iniciados.**

No entanto, é importante **não confundir a contagem dos prazos processuais com o prazo penal**, conforme previsto no artigo 798, §1º do CPP. Todos os prazos correrão em cartório e serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.



CONTAGEM DE PRAZO NO PROCESSO PENAL

No processo penal, o prazo processual **começa no dia seguinte à data em que foi estabelecido e termina no último dia do prazo, incluindo esse dia.**

Prazo Penal – art. 10, CP	Prazo Processual – art. 798, §1º, CPP
Inclui o dia do início e exclui o do final	Exclui o dia do início e inclui o dia do vencimento



LEMBRE-SE QUE **O DIA DO INÍCIO NÃO É CONTADO, MAS O DIA DO VENCIMENTO É.**

Súmula 710-STF:

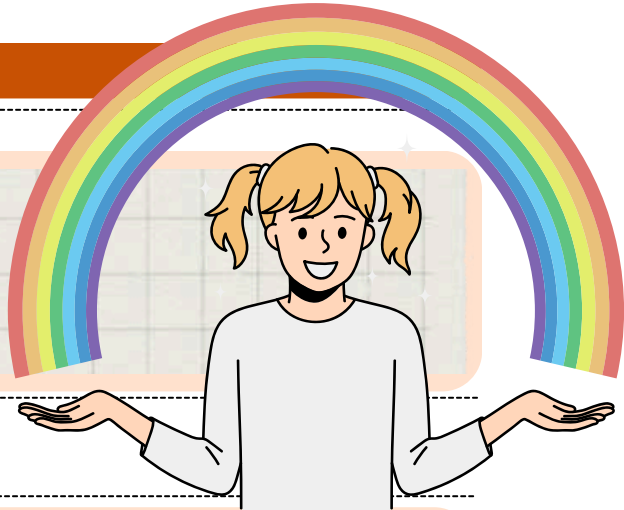
Quando se trata de processo penal, **os prazos são contados a partir da data da intimação**, e não da data da juntada aos autos de mandado ou carta precatória ou de ordem.



DICA

PRINCÍPIOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS

PRINCIPAIS DIREITOS FUNDAMENTAIS



Vejamos alguns dos direitos mais importantes que o ECA garante para nossas crianças e adolescentes:

**Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º)** ❤️

- **Vida:** O ECA assegura que as crianças e adolescentes têm o direito à proteção da vida desde o nascimento, inclusive garantindo assistência médica para sua saúde.
- **Saúde:** Todos têm direito ao atendimento médico, medicamentos e tratamentos adequados, com acesso universal e igualitário.



**Direito à Educação (Art. 53)** 🇧🇷

- A educação é um **direito fundamental!** Isso significa que todas as crianças e adolescentes têm o direito de estudar. O ECA garante que a educação básica seja **gratuita** e **obrigatória** em escolas públicas de qualidade, sem discriminação.

**Direito à Cultura, Lazer e Esporte (Art. 53)** 🎵

- Crianças e adolescentes têm direito a atividades culturais, de lazer e esportivas. Isso é fundamental para o seu desenvolvimento saudável, promovendo uma infância e adolescência cheias de alegria e aprendizado.



**Direito à Convivência Familiar (Art. 19)** 🧑👩👧

- A família é essencial para o desenvolvimento da criança. Elas têm direito à proteção e convivência familiar. Em casos onde há violação desse direito, o ECA prevê a possibilidade de **reintegração familiar** ou, quando necessário, a **colocação em família substituta** (adoção, por exemplo).



PROIBIÇÃO DE TRATAMENTO DESUMANO OU VEXATÓRIO (ART. 18 DO ECA) 🚫

O Art. 18 do ECA é uma das proteções mais importantes! Ele proíbe **qualquer tipo de tratamento desumano, cruel ou degradante**. Ou seja, é **proibido** qualquer tipo de **violência física ou emocional** contra crianças e adolescentes. Isso inclui:



**HUMILHAÇÕES OU ABUSOS PSICOLÓGICOS.**



**CASTIGOS FÍSICOS**

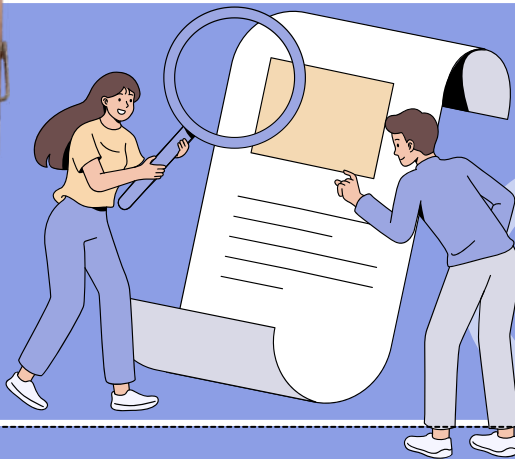


**QUALQUER FORMA DE VIOLÊNCIA QUE AMEAÇE A DIGNIDADE DA CRIANÇA**

Esse direito garante que todas as crianças e adolescentes tenham uma infância segura e livre de abusos. 🚫

DICA

PRINCÍPIO DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IV



CAPACIDADE CIVIL PLENA



O artigo 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência é fundamental para estabelecer que a **deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa com deficiência.**



Isso significa que, **apesar de ter uma deficiência, a pessoa tem direito a todas as capacidades e direitos civis.**

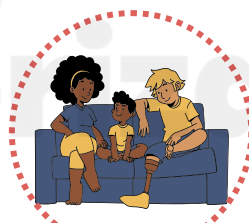
Isso significa que **a pessoa com deficiência não pode ser excluída desses processos com base na deficiência.**



O direito de **casar-se** e constituir união estável.



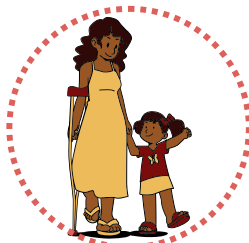
O direito de **conservar sua fertilidade**, e é proibida qualquer forma de esterilização compulsória.



Igualdade no direito de **guarda, tutela, curatela e adoção**, independentemente da posição de adotante ou adotando.



Pessoas com deficiência têm direito à **convivência familiar e comunitária** sem discriminação, de acordo com o direito à família.



O direito de decidir sobre o **número de filhos e ter acesso a informações adequadas sobre reprodução** e planejamento familiar.

O direito de **exercer direitos sexuais e reprodutivos**, o que inclui o direito de tomar decisões sobre sua vida sexual e reprodutiva.



DICA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101/2000 II

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL II

o que precisamos saber?



Já sabemos que as entidades públicas **deve respeitar os limites e regulamentações legais** referentes às despesas e gastos públicos, de acordo com a sua **competência e capacidade de arrecadação tributária**.

Para alcançar esse propósito, cada órgão deve seguir um **plano de despesas**, definindo **limites e objetivos** a serem atingidos na utilização de verbas específicas.

quem deve cumprir a lei de responsabilidade fiscal?

A Lei de Responsabilidade Fiscal define os **entes** que se **submetem** às suas **regras**. São eles:

- UNIÃO;
- ESTADOS;
- DISTRITO FEDERAL;
- MUNICÍPIOS;
- PODER EXECUTIVO;
- PODER LEGISLATIVO E TRIBUNAIS DE CONTAS (INCLUINDO-SE TODAS AS SUAS MODALIDADES);
- PODER JUDICIÁRIO;
- MINISTÉRIO PÚBLICO;
- ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, COMO FUNDOS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES,

Essa previsão está localizada no art. 1º, §3º, inciso I, da LC nº 101/00.



# CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para  
o **STM!**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2025?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

Professor  
**Carlos Fagundes**  
Sócio Fundador do MA

**Obstáculo** é aquilo que  
você vê quando tira os  
olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)